



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N°. 06/2026

REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, na forma regimental, seja a presente proposição encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de Pedreira, para que, através do Departamento Competente da municipalidade, nos remeta as seguintes informações e esclarecimentos:

1. Considerando que é dever do Município assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), quais são os protocolos atualmente adotados pela Administração Municipal para a realização do transporte sanitário de pacientes, especialmente aqueles com limitações de mobilidade em decorrência de acidentes ou enfermidades?
2. Há previsão normativa, contratual ou administrativa para que o transporte sanitário seja realizado com a presença de auxiliar, técnico de enfermagem ou profissional de apoio, quando a condição clínica do paciente assim exigir? Em caso positivo, por que tal acompanhamento não vem sendo observado em situações concretas?
3. Chegou ao conhecimento deste Vereador relato de cidadão que, após sofrer acidente, teve seu transporte sanitário realizado apenas com a presença do motorista, sem qualquer auxílio para acesso, acomodação e manuseio do paciente, o que inviabilizou a adequada prestação do serviço. Há registros formais de ocorrências semelhantes nos órgãos municipais de saúde?
4. Considerando o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), bem como os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência e da segurança na prestação do serviço público, quais medidas estão sendo adotadas para evitar a repetição de situações que possam colocar em risco a integridade física dos pacientes transportados?



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5. Existem treinamentos periódicos, orientações técnicas ou fiscalização quanto à correta execução do transporte sanitário no âmbito do Município? Em caso negativo, há planejamento para sua implementação?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica diante da reiterada ocorrência de relatos semelhantes por municípios, o que demanda esclarecimentos por parte do Poder Executivo, bem como eventual adoção de providências administrativas para garantir a efetividade do direito à saúde e a segurança dos usuários do serviço público.

Requer, por fim, que as respostas sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa dentro do prazo legal, para fins de fiscalização e acompanhamento.

**Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em
29 de janeiro de 2026.**

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
Vereador